



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEDS N.º 031/2017

TERMO DE ADITAMENTO

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E O CENTRO DE ORIENTAÇÃO FAMILIAR – COF, OBJETIVANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE A PREÇOS ACESSÍVEIS À POPULAÇÃO CARENTE, NA UNIDADE CAMPINAS DO “RESTAURANTE POPULAR” INSTITUÍDO PELO DECRETO N. 45.547, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000.

O Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Social, com sede na Rua Bela Cintra, n.º 1032, Cerqueira César, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 69.122.893/0001-44, representada neste ato, por seu titular, **GILBERTO NASCIMENTO JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG n.º 26.441.441-X e inscrito no CPF/MF sob n.º 214.810.808-57, devidamente autorizado na forma do Decreto n. 45.547, de 26 de dezembro de 2000, doravante **SECRETARIA**, e o **CENTRO DE ORIENTAÇÃO FAMILIAR – COF**, com sede à Avenida Governador Pedro de Toledo n.º 2082, Bomfim – Campinas/ SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.595502/0001-88, representada neste ato, por seu Diretor Presidente, **REUBER LUIS BOSCHINI**, portador da cédula de identidade RG n.º 14.111.558 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 068.578.658-76, doravante **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Estadual n.º 61.981, de 20 de maio de 2016, e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração assinado em 27/03/2017, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica, a partir da data de celebração deste Termo de Aditamento, alterado o Plano de Trabalho original, devendo ser substituído pelo que passa a integrar este termo como Anexo I, objetivando o acréscimo de R\$ 20.931,79 (vinte mil novecentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos) ao valor total da parceria, para aquisição de equipamentos duráveis, necessários à execução do objeto

PARÁGRAFO ÚNICO

Os equipamentos a serem adquiridos por meio dos recursos desembolsados pela SECRETARIA sujeitar-se-ão ao regime jurídico previsto na Cláusula Sétima e seus parágrafos do Termo de Colaboração.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEDS N.º 031/2017

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica modificada a Cláusula Sexta do instrumento original, para acrescer a importância de R\$ 20.931,79 (vinte mil novecentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos), do programa de trabalho 083.06350060010000, onerando a U.O. 35009 – Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional/ COSAN, U.G.O. 350018, U.G.E. 350173, natureza da despesa 44504201, ao valor da parceria, que passará a importar em R\$ 18.570.589,79 (dezoito milhões quinhentos e setenta mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas e condições estipuladas continuam em vigor.

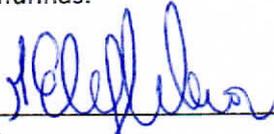
E, por estarem em acordo, os partícipes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença de duas testemunhas infra-assinadas, na forma da lei.

São Paulo, 28 de novembro de 2018.

GILBERTO NASCIMENTO JUNIOR
Secretário de Desenvolvimento Social

REUBER LUIS BOSCHINI
Presidente do Centro de Orientação Familiar – COF

Testemunhas:


Nome: _____
RG: **MARCOS ELI J. SILVA**
CPF: **RG 47.406.909-6**
COSAN - BOM PRATO


Nome: _____
RG: **FLAVIA MONTEIRO DE SOUZA**
CPF: **RG 36.094.631-8**
COSAN - BOM PRATO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete do Secretário

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO / PARCEIRO

ÓRGÃO PÚBLICO: Secretaria de Desenvolvimento Social / SEDS

OSC PARCEIRA: CENTRO DE ORIENTAÇÃO FAMILIAR – COF

TERMO DE COLABORAÇÃO/PROCESSO Nº: 115/2017

OBJETO: Fornecimento de refeições por tipo subvenção nos termos do Decreto n.º 45.547/2000 e alterações posteriores.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 27 de novembro de 2018.

GESTOR DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARCEIRA

Nome: Reuber Luis Boschini

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 068.578.658-76 RG: 14.111.558

Data de Nascimento: 23/05/1965

Endereço residencial completo: Avenida San Conrado, 459 – San Conrado – Campinas/SP

E-mail institucional: cof.campinas@terra.com.br

E-mail pessoal: reuber@novaconexao.com

Telefone(s): (19) 3234-8646 e (19) 98156-1616

Assinatura: _____